



5º Encontro Internacional de Política Social
12º Encontro Nacional de Política Social
Tema: "Restauração conservadora e novas resistências"
Vitória (ES, Brasil), 5 a 8 de junho de 2017

Mesa Coordenada: Política de drogas e avanço conservador: proibicionismo x antiproibicionismo

Expressões do conservadorismo na política de drogas brasileira

Mirian Cátia Vieira Basílio Denadai¹

Resumo: O presente artigo discute as marcas do conservadorismo presentes na política de drogas brasileira, buscando refletir como o discurso do medo contra o uso de drogas obedece a interesses políticos e econômicos muito específicos. Pretende-se apresentar uma análise crítica sobre o tema que possa contribuir para o amadurecimento e fundamentação teórica do Serviço Social coerente com o projeto profissional.

Palavras-Chave: Política de Drogas; Conservadorismo; Ideologia do medo; Serviço Social.

Abstract: The present article discusses the traits of conservatism present in the Brazilian drug policy, aiming to think over how fear speech against the drug use obeys very specific political and economical interests. It is intended to present a critical analysis about the theme which can contribute for the maturing and theoretical basis of the Social Work that is coherent with the professional project.

Key words: Drug policy; Conservatism; Fear ideology; Social Work.

1. Introdução

Este trabalho foi produzido a partir de algumas reflexões que foram realizadas ao longo do desenvolvimento da tese de doutorado. A discussão envolveu a análise das propostas legislativas do Congresso Nacional que são elaboradas a partir de discursos ideologizados dos parlamentares que justificam ações de criminalização dos estratos sociais mais pobres. Esses processos mostram que o Estado brasileiro vivencia um momento de regressão política que tem no acirramento da violência uma das suas expressões mais evidentes.

Neste trabalho buscamos, com base em pesquisa documental e bibliográfica, discutir as marcas do conservadorismo presentes na política de drogas brasileira, procurando refletir como o discurso do medo contra o uso de drogas obedece a interesses políticos e econômicos que mantém a hegemonia² proibicionista³ repressiva na área.

Embora o pensamento conservador no cenário político brasileiro seja um traço histórico de nossa formação social, no contexto atual ele apresenta alguns aspectos novos, em especial, no que concerne a questão das drogas. Verifica-se que as propostas conservadoras na área se

¹ Assistente Social. Professora do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal do Espírito Santo. E-mail: <mirianbasilio@yahoo.com.br>.

² Entendemos como hegemonia a capacidade de um grupo social se unir em volta de seu projeto político em um bloco mais amplo não homogêneo assinalado por contradições de classe (GRAMSCI, 2006).

³ O modelo de proibição às drogas, ao manter o uso dos termos bélicos, como "guerra às drogas", nas leis penais, já determina o modelo repressivo que será incorporado ao imaginário político-criminal (CARVALHO, 2014).

reatualizam⁴ na medida em que resistem às mudanças e propõem como "novo" o antigo. Adotamos como ponto de partida para a realização destas reflexões, a análise sobre a atuação política do Legislativo brasileiro que tem negando o processo que vem se desencadeando no cenário internacional (em países latinos, europeus e nos Estados Unidos) de rompimento com o estatuto jurídico de repressão às drogas como única ou principal via para lidar com a questão. No plano interno, nos referimos as frequentes tentativas desse Congresso mudar e frear as propostas reformadoras constituídas no país, como as provenientes da Lei da Reforma Psiquiátrica (nº 10.216/2001), das estratégias de redução de danos⁵, das propostas da III Conferência Nacional de Saúde Mental (2001), que foram retomadas e ampliadas na IV Conferência Nacional de Saúde Mental (2010), e também reconhecidas oficialmente pela Lei de Drogas (nº 11.343/2006) (BASÍLIO-DENADAI, 2015).

No Brasil, nota-se que, apesar da existência de algumas práticas como a redução de danos, os Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD), os consultórios na rua e de mudanças efetivas com a aprovação da lei 11.343/2006, ainda se mostram incipientes as modalidade que tem como foco a saúde dos usuários, se comparadas à experiência internacional, uma vez que o controle penal sobre a droga é mantido pela atual legislação e reforçado pelas propostas legislativas do Congresso Nacional, por meio da proibição do consumo e da venda de drogas classificadas como ilícitas (BOITEUX, 2006).

Esses processos assinalados demonstram que o avanço do conservadorismo no cenário brasileiro tende a agravar ainda mais a conhecida “guerra as drogas”, e em contrapartida, negar ainda mais a complexidade da questão e a diversidade de contextos em que estão inseridas as substâncias (RODRIGUES, 2012). Essa política de proibição acaba por criar e legitimar ações por parte do Estado que vão na contramão do direito à liberdade e dos princípios democráticos, a partir de sua ampla e difusa produção de dispositivos do Direito criminalizadores (KARAM, 2013).

Nessa direção, verifica-se que o trajeto das políticas sobre drogas na última década caminha na direção de legitimar os interesses da fração mais conservadora da classe dirigente. No campo da política em geral, e abarcando a política de drogas, temos que os governos do Partido dos Trabalhadores (PT), nas gestões de Lula e de Dilma, apesar de se vincularem a um

⁴ A utilização da expressão “reatualização do conservadorismo” foi extraída do autor José Paulo Netto, e está contida na sua obra: *Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64*. São Paulo: Cortez. 1994. Nesse trabalho, me aproprio da expressão para me reportar a direção dada pela Presidenta Dilma Rousseff a política de drogas no seu Governo (BASÍLIO-DENADAI, 2015).

⁵ A redução de danos se configura como um conjunto de estratégias de saúde pública que visa reduzir os danos à saúde em consequência das práticas de risco (BASTOS; MESQUITA; MARQUES, 1998).

partido e a uma plataforma política, que buscavam defender historicamente propostas progressistas, não contrariaram os interesses estabelecidos pelos grupos conservadores que atuam no Congresso Nacional, com vista à manutenção de sua governabilidade (OLIVEIRA, 2013). A opção pela manutenção da via neoliberal nos governos petistas tem como resultado a hegemonia de um pensamento ideológico, próprio ao capital, que declara a impossibilidade dos projetos emancipatórios, das direções éticas pautadas em valores universais, do progresso histórico e da totalidade. Tão logo, estimula à vivência fragmentada e imediatista e o individualismo, em um cenário onde a violência torna-se presente na vida cotidiana (BARROCO, 2011). Estas práticas conservadoras que atuam para manutenção do capital buscam a

[...] legitimação pela repressão dos trabalhadores ou pela criminalização dos movimentos sociais, da pobreza e da militarização da vida cotidiana. Essas formas de repressão implicam violência contra o *outro*, e todas são mediadas moralmente, em diferentes graus, na medida em que se objetiva a negação do *outro*: quando o *outro* é discriminado lhe é negado o direito de existir como tal ou de existir com as suas diferenças (BARROCO, 2011, p. 209, grifos do autor).

O avanço das ideias conservadoras nas últimas décadas é registrado em todo o mundo e, em particular no Brasil. As grandes propostas da modernidade – a igualdade entre os indivíduos, a liberdade e a justiça para todos – e as transformações movidas pelas grandes utopias têm sido questionadas pela descrença generalizada, pela exarcebação do individualismo e por uma nova versão do “fim da história”. Em um contexto neoliberal, radicaliza-se a liberdade do mercado, redefine-se o papel do Estado e reorganiza-se o conjunto das relações sociais, enfraquecendo direitos históricos de cidadania (BARROCO, 2011). É a partir da adoção e reatualização dessas práticas conservadoras, num cenário de regressão dos direitos sociais, historicamente conquistados pela classe trabalhadora, que o Estado irá operar no campo das legislações sobre drogas no Brasil.

Diante do exposto, torna-se fundamental o amadurecimento e a fundamentação teórica do Serviço Social diante do tema, que seja coerente com o projeto profissional uma vez que os grandes desafios da prática profissional com usuários de drogas estão ligados às questões de gênero e religião, mesmo estes se constituindo em fortes elementos presentes no contexto profissional (BERNARDO, 2007). Esse debate envolve de um lado, a compreensão do uso de drogas como uma atividade que busca responder as necessidades postas pela práxis social e de outro, compreender a droga enquanto uma mercadoria lucrativa, que constitui um ramo de negócios que se insere ao modo de produção capitalista (BRITES, 2006). Essa compreensão crítica acerca do tema deposita nos assistentes sociais o imperativo de assumir posicionamentos

e dar respostas concretas que ultrapassem o imediatismo, a fragmentação e o senso comum que, muitas vezes, marca o cotidiano da atuação profissional na área.

2. A ideologia do medo como uma de suas expressões do pensamento conservador na atualidade

O pensamento conservador⁶ no cenário contemporâneo não se apresenta como tal, ele oculta a sua raiz e seus conteúdos mais conservadores assumindo diferentes faces (NETTO, 2011). Vivemos em um contexto em que o conservadorismo investiu na fragmentação da teoria social e na negação do ponto de vista histórico, por meio da criação de diversas "[...] ciências sociais particulares [...]", marcadas pela perspectiva positivista (COUTINHO, 2011, p. 10).

É nessa conjuntura que ganhou relevo, na área das ciências humanas e sociais, a denominada "crise dos paradigmas", que guarda relação, principalmente, com os modelos clássicos de conhecimento da realidade. A partir de então, o marxismo passou a se constituir enquanto principal ponto de polêmica, sendo compreendido de forma equivocada "[...] como um modelo insuficiente para captar as expressões da subjetividade, da cultura, do simbólico, do imaginário, do cotidiano e das representações sociais". Diante disso, os chamados "novos paradigmas" passaram a ser considerados como os caminhos para a ciência e para a análise da realidade social, num contexto de embate entre modernidade e pós-modernidade (SIMIONATTO, 2009, p. 91).

A noção mais corrente do pensamento conservador está imediatamente ligada ao verbo conservar: é a noção, segundo a qual, sempre queremos preservar aquelas coisas e aquelas ideias que valorizamos e em que acreditamos. Esta noção, "[...] lastreada no senso comum, não permite fundar qualquer reflexão que vá além dos limites do pensamento cotidiano, uma vez que, com sua ilimitada abrangência, não tem nenhuma possibilidade explicativa" (NETTO, 2011, p. 36). Nesse cenário, a ofensiva neoliberal que impactou as massas trabalhadoras a partir dos anos 1970 veio acompanhada de uma enorme "onda conservadora" que rebateu fortemente nos movimentos de esquerda. Segundo Netto (2011, p. 16) "[...] um mundo que parecia rumar para a "esquerda", navegou decididamente à direita [...]"

Todas as dimensões da vida humana – política, direito, ciência, filosofia, educação, arte, valores, religião, ecologia, psicologia, relações sociais, vida pessoal e familiar –

⁶ O surgimento do conservadorismo tem como marco a Revolução Francesa. Com a entrada do proletariado na cena política a partir da Revolução de 1848, o conservadorismo alterou a sua funcionalidade, assim como nos últimos trinta anos (NETTO, 2011). Neste trabalho não iremos contextualizar o período de constituição do denominado conservadorismo "clássico". Indicamos Netto (2011) para tal reflexão.

são profundamente afetadas por essa crise nos fundamentos materiais da sociedade (TONET, 2009, p. 109).

Ao mesmo tempo, as mudanças ocorridas na relação entre Estado e sociedade são apresentadas como "reformas" necessárias nessa nova conjuntura. "Parte daí a tendência do atual neoliberalismo no sentido de negar a sua natureza conservadora e de afirmar-se como "reformista" (ou mesmo, em muitos casos, como expressão de uma suposta "revolução liberal)". Nota-se que atrás de ações supostamente "reformistas" e até "pseudorrevolucionárias" estão ocultas o "[...] novo pensamento conservador" (COUTINHO, 2011, p. 10).

O governo petista, por exemplo, evitou disputar a hegemonia cultural e política na sociedade apresentando sucessivos recuos em face das reações conservadoras, as quais facilitam o avanço da direita ideológica e orgânica que pavimenta o caminho para sua ascensão ao poder (COUTINHO, 2011). Tal fato deixa clara a natureza da opção do Partido dos Trabalhadores, no sentido de neutralizar a oposição política utilizando os instrumentos de cooptação e clientelismo pela via das alianças partidárias. Outro exemplo, que vale a pena ser destacado é o resultado das últimas eleições de 2014, para a formação do Congresso Nacional. É provável que no nosso recente período democrático não tenhamos presenciado em período anterior a formação de um parlamento tão atrasado. Um dos registros desse processo foi a votação expressiva que a bancada da bala e a bancada dos evangélicos fundamentalistas tiveram em várias regiões brasileiras. Esse fato parte tanto do ambiente político que se vive no País, de um momento de intensa descrença nas instituições, com frequentes campanhas de desqualificação dos agentes públicos, e, também, da falta de resposta do governo brasileiro e dos partidos políticos responsabilizados por esse quadro, de uma reforma política, que dentre outras medidas deveria mudar as regras para o financiamento das campanhas eleitorais (DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ASSESSORIA PARLAMENTAR, 2014).

De acordo com dados do levantamento realizado pelo o Departamento Intersindical Parlamentar, para garantir a vitória eleitoral os partidos de um modo geral, incluindo os de esquerda, priorizam nomes que tenham acesso a financiadores privados ou integrantes da máquina pública, não dando o devido espaço aos candidatos provenientes dos movimentos sociais. O resultado desse processo é a redução das bancadas com visão solidária e humanitária, que poderiam fazer o contraponto ao avanço dos interesses e dos discursos conservadores que ecoam nas ações e nas vozes de muitos parlamentares (DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ASSESSORIA PARLAMENTAR, 2014).

Segundo Barroco (2011),

[...] não podemos ignorar que o cenário histórico tem revelado uma crise de hegemonia das esquerdas e dos projetos socialistas de modo geral. É nesse contexto que o conservadorismo tem encontrado espaço para se reatualizar, apoiando-se em mitos, motivando atitudes autoritárias, discriminatórias e irracionais, comportamentos e ideias valorizadoras da hierarquia, das normas institucionalizadas, da moral tradicional, da ordem e da autoridade. Uma das expressões dessa ideologia é a reprodução do *medo social* (BARROCO, 2011, p. 210, grifo nosso).

Ao tratar o objeto do medo social a partir do ponto de vista moral⁷, este tende a ser compreendido como sinônimo do “mal” (BATISTA, 2003). A moral, na mesma medida que cumpre o papel ideológico para “[...] dar identidade ao objeto do medo ela passa a justificar uma inversão na moralidade do sujeito: na luta contra o 'mal' toda moral é suspensa, tudo é válido. O 'mal' acaba justificando o próprio 'mal' [...]”, ou seja, vale a tortura e até mesmo a “eliminação do outro” (BARROCO, 2011, p. 2010).

O medo social se configura como indutor do conservadorismo e, logo, funciona como justificativa para a adoção de políticas públicas mais severas. O “medo do outro” faz com que a população passe a solicitar penas mais longas, e até mesmo que o inimigo seja morto. De um lado, o resultado desse processo é a manutenção de uma sociedade hierarquizada, enquanto do outro, é o extermínio da pobreza e de jovens negros (BATISTA, 2004).

Nesse cenário, as políticas públicas no campo das drogas são elaboradas a partir dos clamores que são constituídos em torno do “medo social”, como exemplo, o lançamento do denominado “Plano de Enfrentamento ao Crack” no início da gestão de Dilma em 2011. Este plano foi criado a partir do decreto nº 7.637, de 8 de dezembro de 2011, e teve por objetivo incluir alguns artigos no decreto nº 7.179/2010, proposto no final do Governo Lula, denominado “Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas (PIEC)” (BASÍLIO-DENADAI, 2015).

A criação desse Plano se deu acompanhado pelo espetáculo dirigido pela mídia (iniciado em 2009 ainda na gestão de Lula), sobre a suposta “epidemia” do crack. Esse alarde de setores da mídia, juntamente com a pressão dos parlamentares ligados as Frentes Parlamentares “Anticrack” foram os grandes responsáveis para que as comunidades terapêuticas para o tratamento de usuários e dependentes de drogas se tornassem pauta do gabinete presidencial de Dilma, que prometeu transferência de recursos do Ministério da Saúde para tais instituições. A repercussão e a centralidade em torno do crack também ocupou grande espaço na agenda do Congresso Nacional no período que compreende os anos de 2009 e 2014.

⁷ Segundo Barroco, a reprodução da moral se dá “[...] pelo hábito, pela repetição de normas e comportamentos de valor que moldam o comportamento dos indivíduos singulares na vida cotidiana, constituindo-se num campo favorável de reprodução de ideologia mercantil e da alienação” (BARROCO, 2014, p. 470).

Nesse período, passaram a tramitar no Congresso Nacional 50 projetos de lei cujo tema central foi a droga⁸. Um exemplo destas propostas foi a apresentação na Câmara dos Deputados, no ano de 2010, do projeto de lei nº 7.663 (atualmente em tramitação no Senado Federal), de autoria do deputado licenciado Osmar Terra, pelo PMDB/RS (atual ministro do Desenvolvimento Social e Agrário, do Governo Temer), relatado pelo deputado Givaldo Carimbão (PSB/AL), que propõe, dentre outras medidas o aumento da pena para o tráfico (de 5 para 8 anos), favorece o financiamento de comunidades terapêuticas para o tratamento de usuários e dependentes de drogas e defende a via da internação involuntária e compulsória (BASÍLIO-DENADAI, 2015).

A propagação dessa droga nos centros urbanos e nas periferias veio acompanhada por um grande alarde das autoridades governamentais, junto à mídia e a sociedade, que, com o discurso de preocupação com a saúde pública, propuseram medidas de caráter autoritário e higienista que vão na contramão dos direitos humanos e das garantias constitucionais, infringindo a liberdade individual, o direito de escolhas, o protagonismo, os direitos de cada pessoa sobre a propriedade do próprio corpo e saúde, e seus projetos de vida (BOKANY, 2015).

É importante notar que esse tipo de discurso do medo contra o uso de drogas (em especial, o crack), que foi alimentado a partir de 2009, no cenário pré-eleitoral é recorrente ao longo da história, e obedece a interesses políticos e econômicos muito específicos. Desde o século XIX, a cultura do medo vem sendo propagada pelas elites conservadoras para a manutenção da ordem social. Na atualidade, a cor do medo continua sendo a mesma. Anteriormente, o fantasma era o quilombo, na atualidade, é o de que os jovens negros da periferia tomem a praia por meio dos arrastões (BATISTA, 2004).

Nota-se que o sistema penal se tornou o epicentro da atuação política para dar respostas a essas questões que envolvem a ideologia do medo. O sistema penal tornou-se o território sagrado da nova ordem socioeconômica, se de um lado sobram indivíduos que não conseguem se inserir no mercado de trabalho, de outro há um aumento dos controles violentos sobre a vida dos segmentos mais pobres da população. Além disso, vale assinalar que a questão criminal transformou-se numa mercadoria de altíssimo valor tanto para a gestão policial quanto para possibilidade de ganhos concretos, principalmente a partir do mercado da segurança (BATISTA, 2011).

⁸ Para a delimitação dos projetos que fizeram parte da nossa análise utilizamos o “[...] vocábulo droga no sentido de uma substância que atua sobre o sistema nervoso central que, após um julgamento de valor, ganha a qualificação normativa de lícita ou ilícita mediante a criação de uma norma punitiva” (BOITEUX, 2006, p. 17).

Diante disso, o ideário do neoliberalismo conjugou o sistema penal com as novas tecnologias de controle e de vigilância. O agravamento das expressões da questão social e seus impactos sobre o cotidiano da vida social são utilizados como justificativas para as mais variadas ações de criminalização. O discurso de segurança pública se mostra bastante convincente no sentido de justificar as ações do Estado junto à sociedade, na medida em que prolifera um sentimento de insegurança social (BRUZIGUESSI; BEZERRA, 2010).

Esses processos mostram que o Estado brasileiro vivencia um momento de regressão política que tem no acirramento da violência uma das suas expressões mais evidentes. Essa violência se expressa na atualidade pelo processo de militarização da sociedade, no encarceramento em massa, no extermínio cotidiano da juventude negra e pobre, nas crescentes manifestações de ódio e de intolerância⁹ a partir de meios reais ou virtuais; os ataques a homossexuais; nos linchamentos; nos casos de violência doméstica, de estupros e de assassinatos de mulheres entre tantos outros fenômenos que compõem essa onda de características fascistas. Políticas que tem como base a "tolerância zero" e o reforço do Estado policial apresentam essa característica "neofascista" que encontra chão tanto nos EUA como na Europa "[...] e também no Brasil, pela via da criminalização dos movimentos sociais e da pobreza e, na atual institucionalização da militarização do cotidiano pelo Estado, no combate ao narcotráfico" (BARROCO, 2011, p. 211).

Somado a isso, encontramos todo tipo de violência, desde as guerras constantes (que vem sendo acompanhadas pelo aumento da produção e do comércio de armas), como os massacres, os roubos, os assaltos, os sequestros, as diversas formas de violência contra as mulheres, crianças e minorias, como também as formas mais sutis e ocultas como a corrupção, o descaso com os bens públicos etc. É importante a compreensão que vivemos em uma "[...] sociabilidade que tem a violência na sua própria raiz" (TONET, 2009, p. 115). Na sociedade capitalista, a violência tende a ser naturalizada, despolitizada e separada de suas determinações sociais. Torna-se prática corrente dos veículos de notícias que contribuem para a naturalização da desigualdade e para a apologia de práticas como o uso da força, da legalização da pena de morte, do armamento, dos linchamentos e das práticas xenofóbicas (BARROCO, 2011).

A grande mídia configura-se como um verdadeiro obstáculo para uma análise real sobre a questão criminal. Ela é responsável pela produção do senso comum entre a sociedade, que é denominado por Batista (2011) como "populismo criminológico". No Brasil, esse processo,

⁹ Em uma relação de intolerância a diferença é mais do que negada, ou seja, busca-se destruí-la, a partir da exclusão da identidade do outro por meio da afirmação da identidade do sujeito intolerante, a qual é tida como a única válida (BARROCO, 2014).

que tem amplitude mundial, é potencializado pelas características próprias das elites brasileiras, que são em especial, sanguinárias e arrivistas. Nesse contexto, se a política não apresenta ações de redução da violência determinadas pelo próprio modelo econômico, ela vai precisar de um espetáculo que a mídia é capaz de formular. Verifica-se a partir daí, a ampliação do Estado, por meio da combinação dos instrumentos de coerção e de consenso, que é diretamente responsável pelo processo de criminalização das classes subalternas através do processo denominado como policização da política, a partir do qual a vítima (em especial, provenientes dos estratos mais altos da classe dominante) se torna o centro do palco, sendo ela a responsável pela produção das identificações necessárias para a criação de uma subjetividade punitiva (BATISTA, 2011).

Um dos grandes exemplos desse processo é apresentado por Martins (2015, s/p), que afirma que o Brasil é o país que “[...] mais lincha no mundo [...]”, sendo que esse tipo de violência ganha ainda mais apoiadores quando a vítima é jovem. Dos linchamentos ocorridos nos últimos 60 anos, 47% dos sujeitos que tinham idade inferior a 18 anos foram mortos. Aparece também nesse contexto, outra expressão que é resultado dessa crise atual do capital, tal como o aumento do fundamentalismo religioso, do misticismo, da religiosidade mais primária e do esoterismo. Verifica-se que na mesma conjuntura que ocorre cada vez mais o avanço tecnológico e da ciência, há um aumento de todo tipo de superstições (TONET, 2009).

Isso é facilmente compreensível quando se entende a crise atual do capital. Todas essas manifestações, a seu modo e com suas circunstâncias particulares, são o resultado de um mundo (terreno, real, efetivo) que perdeu todo o sentido humano, um mundo no qual se acumulam problemas que se tornam a cada dia mais graves e aparentemente sem solução. Frente a esse mundo, que se tornou todo-poderoso e avassalador, o indivíduo, desconhecendo a lógica que levou a esse resultado, ignorando que ele é produto de uma específica atividade dos próprios homens, sente-se impotente (para compreender e para intervir e mudar) e desvalido. Sua reação é buscar soluções para além desse mundo, em poderes fora da realidade humana ou natural. Enfim, fora desse mundo (TONET, 2009, p. 119, grifo nosso).

E é exatamente nesse cenário, que a direita e sua hegemonia conservadora investe ainda mais em sua empreitada de se afirmar na sociedade. Busca reacender no imaginário das massas os artifícios com caráter cada vez mais moralistas e conservadores que se encontravam adormecidos ou até mesmo desmobilizados por meio de influência das forças e dos processos progressistas presentes na sociedade, na política e na cultura (BATISTA, 2004). Assim, na medida em que a direita vai ampliando seu poder dentro do governo petista, o seu pensamento dominante (assim como o discurso em torno do medo social) vai tornando-se referência para a formulação de leis sobre os temas mais diversos.

Verifica-se nesse contexto, a deslegitimação da luta dos movimentos sociais através de aparatos do Poder Legislativo e a utilização cada vez maior de instâncias do Poder Judiciário para tornar crime as demandas provenientes da classe trabalhadora. O Judiciário acaba por colaborar claramente na perspectiva de manutenção da hegemonia conservadora, utilizando a justificação sobre a necessidade de endurecimento das penas e de criação de novos tipos criminais como forma de conter a indisciplina e o inconformismo de segmentos específicos da população (BRUZIGUESSI; BEZERRA, 2010). É a partir da adoção desse discurso e dessas práticas conservadoras (num cenário de regressão dos direitos sociais historicamente conquistados pela classe trabalhadora) que o Congresso Nacional brasileiro vem operando no campo das legislações sobre drogas no Brasil.

3. A influência do pensamento conservador na política de drogas brasileira

Cabe destacar que o pensamento conservador se apresenta não só em relação às drogas, mas nas diversas esferas da vida social na contemporaneidade. No campo das drogas, mantém-se a preservação e a valorização das ideias presentes na crença individual dos sujeitos, de que usar droga é algo perigoso e ilegal, visão que é compartilhada por grande parte da sociedade.

Um dos caminhos para esse conservadorismo é associar-se ao reacionarismo moderno; ou seja, às ações preventivas e o respeito aos direitos individuais que são substituídos pela legitimação de uma política belicista operada por um Estado opressor que se vincula à filosofias da vida, que acabam por ser funcionais às práticas facistas, contrapostas a noção de direitos humanos. Para Batista (2003), esta política criminal bélica contra as drogas, apesar de ser acompanhada por fracassos, se aprofunda. A centralidade que a droga assume na formação do estereótipo da criminalidade faz dela um instrumento propício para o alarde social e para as campanhas de "lei e ordem", sendo estes verdadeiros instrumentos para a legitimação do sistema de justiça criminal. O alarde social e as campanhas de "lei e ordem" são também ferramentas para a tecnocracia do poder e para o sucesso dos governos e dos políticos conservadores (BARATTA, 2003).

O mito da droga aumenta o quinhão eleitoral da ilusão de segurança que estes governos e estes políticos vendem com a ajuda maciça dos meios de comunicação. De tal modo, a economia da droga, além de ser elemento de legitimação do sistema criminal, é também, através deste sistema (mas não somente através dele), um elemento da economia do poder (BARATTA, 2003, p. 25, grifo nosso).

Os argumentos de Baratta (2003) sobre o quanto o mito da droga contribui para as candidaturas do Legislativo brasileiro são facilmente visualizados ao analisarmos que encontram-se em

tramitação no Congresso Nacional dezesseis projetos que propõem, dentre outras coisas, alterar a Lei nº 11.343/2006 (a Lei sobre Drogas). Destes projetos, que já se encontram em tramitação nas comissões parlamentares, quatro propõem aumentar a pena para o traficante de drogas e um deles propõe criminalizar o usuário¹⁰ de substâncias psicoativas com penas de prisão (BASÍLIO-DENADAI, 2015). O aumento de pena para o tráfico de drogas para 8 anos, a intolerância a qualquer tipo de relação com a substância, a partir da responsabilização do usuário ou dependente de drogas, a exclusão de usuários que não estejam em abstinência dos programas de reinserção social, mostram claramente a direção hegemônica presente no projeto de lei nº 7.663/2010, que serviu como base de exemplo de nossas análises já expostas.

A lógica proibicionista presente no texto do projeto reforça a visão da “guerra às drogas” e a criminalização não só dos traficantes, como também dos próprios usuários. Nesse aspecto, vale apontar que a criminalização oculta processos de exclusão social e contribui com a reprodução da dinâmica da discriminação racial e de classe, que estão presentes historicamente nas relações de poder no Brasil. Cabe assim indicar, que o proibicionismo traz consequências muito mais complexas do que as convenções e legislações nacionais existentes. Ao se espelhar em uma utopia de um mundo sem drogas, a perspectiva proibicionista distingue substâncias legais e ilegais, suscitando a falsa ideia de que as proibidas são as mais prejudiciais, além de estimular um mercado ilícito relacionado com o tráfico de armas e lavagem de dinheiro (LABROUSSE, 2010). Para Brites (2006),

[...] a criminalização da produção de algumas drogas tem o objetivo de banir o uso pela força da repressão, o que resulta da negação de valores humano-genéricos – que estão na base dos direitos humanos e de cidadania –, o que pode ser observado mesmo quando nos detemos estritamente ao aspecto jurídico da norma positiva. Em primeiro lugar, porque o critério de criminalização torna-se manipulável por interesses econômicos e políticos que extrapolam qualquer critério de saúde e, de maneira contraditória, passam a valer para algumas drogas e para outras não. Em segundo lugar, porque a criminalização de algumas drogas nega um princípio básico da esfera jurídica: a impossibilidade de atribuir caráter ilegal a toda e qualquer atividade pela abstração de um único princípio normativo. (BRITES, 2006, p. 47)

Diante disso, vemos que a classe dominante determina, a partir da lei as condutas avaliadas como crime, para em seguida, eleger as pessoas que irão responder pelas mesmas ou conforme análise de Zaccone (2011), as "vidas matáveis" ou "os indignos de vida". Somado a isso, percebemos que a forma como vem sendo abordado o tema “drogas” no cotidiano pela mídia, pela sociedade e pelos entes governamentais, reafirma o modo conservador de olhar e

¹⁰ É constante nas declarações de Osmar Terra a indicação de que saída para resolver a questão é endurecer a [política de guerra às drogas](#). “Tem que ter algum tipo de punição, senão [o usuário] vai consumir mais” (CARTA CAPITAL, Disponível em: <http://www.cartacapital.com.br/politica/osmar-terra-e-o-retrocesso-na-politica-de-drogas>. Acesso em: 15 de junho de 2016).

tratar a questão, uma vez que é exatamente sobre o mito da droga, designadas como ilícitas que a publicidade enganosa consegue colaborar nessa empreitada de legitimar a agenda parlamentar de “venda” do sistema penal, como o produto destinado a fornecer as tão sonhadas proteção e segurança (KARAM, 2000).

Apesar da não existência de expectativas que pudessem levar a pensar que a chegada do Partido dos Trabalhadores ao poder pudesse representar uma transformação revolucionária, acreditava-se que ao assumir o governo ocorresse o encaminhamento de reformas voltadas a um novo modelo de nação (SIMIONATTO et al, 2010), com a adoção de uma política na área de drogas que rompesse com o modelo repressivo e autoritário contra o narcotráfico proveniente da Doutrina de Segurança Nacional, utilizada no regime militar (BATISTA, 2003) era algo que alguns de nós que pesquisamos e atuamos na militância em saúde mental almejávamos, mas não foi isso que ocorreu. A partir da influência da Doutrina de Segurança Nacional, o Estado brasileiro adotou o discurso transnacional de controle sobre as drogas, potencializado pelas ideologias da Defesa Social, Segurança Nacional e pelos movimentos da "lei e ordem" (CARVALHO, 2014), que continuam a influenciar nos modelos de políticas públicas implementadas na atualidade.

A "lei e ordem" não foi só uma alternativa adotada pela direita, mas também a grande mídia que foi a forte legitimadora da policização da vida e do poder punitivo, produzindo em conjunto a adesão subjetiva à barbárie, poder, pelo qual a esquerda petista acabou seduzida. Se por um lado a esquerda, ao tratar do sistema penal, despreza as garantias (como privilégios de classe), por outro, a mesma não descarta a pena e ações de criminalização (BATISTA, 2011). Verifica-se, por exemplo, que no Congresso Nacional, as Frentes Parlamentares "Anticrack" e em defesa das Comunidades Terapêuticas, que contrariam e negam conquistas provenientes do movimento coletivo da Reforma Psiquiátrica brasileira, recebem adesão de parlamentares oriundos de vários partidos políticos (desde o PCdoB, PSOL, PT e PV passando por PMDB, PSDB, PP, PR, e DEM) (BASÍLIO-DENADAI, 2015).

Cabe ainda considerar que, a atual conjuntura do governo petista de Dilma (afastada devido ao processo de impeachment) reuniu além do Poder Judiciário, do aparato repressivo do Estado e do Ministério Público, novos sujeitos como o Poder Legislativo federal, onde se reúnem bancadas parlamentares formadas por setores extremamente conservadores. De acordo com o Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP), ao analisar o processo eleitoral de 2014, identificou que o conservadorismo no Congresso Nacional se expressa principalmente a partir de três dimensões: a redução da bancada sindical, o aumento da bancada

empresarial e a eleição de parlamentares contrários aos programas sociais, como as políticas afirmativas de cotas e o programa Bolsa Família e outros programas sociais implementados nos governos do PT. Em contrapartida, ocorreu a redução das bancadas com visão solidária e humanitária, que poderiam fazer o contraponto ao avanço conservador (DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ASSESSORIA PARLAMENTAR, 2014).

Vale mencionar também outros exemplos que podem demonstrar o avanço do conservadorismo a partir da nova composição do Congresso, principalmente, se avaliarmos questões vinculadas a pautas progressistas tais como os direitos humanos. Primeiramente, vale destacar que a eleição de um número expressivo de parlamentares integrantes de bancadas conservadoras, tais como a evangélica e a de segurança, policial ou da bala (bancada BBB), que representam, dentre outras temáticas, os opositores à união homoafetiva, a revogação do Estatuto do Desarmamento, a redução da maioria penal, a revogação das penas alternativas em substituição à cadeia, a redução do direito de ampla defesa na esfera criminal; à descriminalização do aborto e das drogas, entre outras pautas retrógradas. Além disso, houve redução do número de parlamentares ambientalistas¹¹ concomitante ao aumento da bancada ruralista, com forte presença do agronegócio (DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ASSESSORIA PARLAMENTAR, 2014).

Diante disso, em um cenário de classes sociais politicamente frágeis, onde os projetos societários por elas defendidos não se definem com maturidade e clareza, o recurso dos setores dominantes aos aparatos repressivos do Estado é muito mais acentuado por meio do fortalecimento de uma situação de medo e de restrição aos sujeitos a se envolverem em questões vinculadas à "grande política"¹² (BRUZIGUESSI; BEZERRA, 2010).

Verifica-se, a partir dessas reflexões, que enquanto o medo servir como mediador das políticas públicas brasileiras e os espaços de participação dos sujeitos sociais não forem ocupados a partir de uma nova consciência acerca dos interesses que estão por trás da manutenção do modelo repressivo de controle sobre as drogas haverá a manutenção da barbárie proibicionista que o neoliberalismo impõe à periferia do capitalismo.

4. Considerações finais

¹¹ Isso ocorre, em tempos de desastre ambiental promovido por uma minera multinacional que destrói cidades e rios em Minas Gerais e Espírito Santo.

¹² A grande política é definida por Gramsci (2002, p. 21) como às questões vinculadas “[...], à fundação de novos Estados, à luta pela destruição, pela defesa, e pela conservação de determinadas estruturas econômico-sociais”.

A construção de uma nova hegemonia no campo das drogas dependerá da capacidade dos grupos sociais se unirem em volta de seu projeto político um bloco mais amplo, em torno de uma disputa que não deve se limitar ao campo dos interesses econômicos, mas que se ampliam para a esfera política. Essa hegemonia deverá ser conquistada, a partir da ação política, que viabilize o surgimento de consciências falantes com uma nova concepção de mundo sobre as drogas, pautada na perspectiva histórica e de totalidade (GRAMSCI, 2006), que procura confrontar o real significado das tendências dominantes no âmbito da política brasileira, questionando as práticas repressivas, autoritárias e conservadoras que vem sendo adotadas, e que tenha capacidade política para interferir propositivamente no campo das políticas sociais e de criar mediações se conjugam efetivamente com transformações estruturais (BRITES, 2015). Nessa direção, é fundamental a participação dos assistentes sociais para o fortalecimento do debate crítico e da luta dos trabalhadores sobre o tema que contribuam para que os partidos e os deputados federais apresentem propostas direcionadas à ampliação da emancipação política e humana, mediante pautas e estratégias de disputa pelo poder que se vinculem a construção de uma nova hegemonia (IAMAMOTO, 2003).

No entanto, assinalamos que o debate crítico sobre o uso de psicoativos e a aprovação de propostas que apresentem uma via diferente do proibicionismo são fundamentais, mas revelam sua impossibilidade política conjuntural de conquistar hegemonia num contexto atual de barbárie, onde a dominação econômica e política se alimenta “[...] da cultura do medo e da insegurança, para respostas emergenciais no campo da saúde e de exceção no campo da repressão policial” (BRITES, 2015, p. 123). Somado a isso, a própria perspectiva de saúde na abordagem sobre o consumo de drogas é bastante recente no país anteriormente, e nesse sentido pode estar longe de assumir a direção hegemônica nesse debate. Diante do exposto, apesar das expectativas não se mostrarem favoráveis para a construção de uma contra-hegemonia no campo das drogas vale nos remeter a Gramsci (1989), que nos indica que o maior desafio da modernidade é viver em um mundo sem ilusões, sem se tornar desiludido.

Referências

BARATTA, A. Prefácio. In: BATISTA, V. M. **Difíceis ganhos fáceis**: drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro. 2 ed. Rio de Janeiro: Revan, 2003. p. 15-33.

BARROCO, M. L. S. Barbárie e neoconservadorismo: os desafios do projeto ético-político. **Serv. Soc. Soc.** 2011, n.106, p. 205-218. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ssoc/n106/n106a02.pdf>>. Acesso em: 13 abr. 2013.

_____. Reflexões sobre liberdade e (in)tolerância. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 119, p. 468-481, jul./set. 2014.

BASÍLIO-DENADAI, M. C. V. **O Legislativo federal e os projetos de lei sobre drogas no Brasil: uma guerra entre velhos discursos ou novas alternativas?**. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015.

BASTOS, F. I.; MESQUITA, F.; MARQUES, L. F. (org.). **Troca de seringas: ciência, debate e saúde pública**. Brasília: Ministério da Saúde, 1998.

BATISTA, V. M. **Difíceis ganhos fáceis: drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro**. 2 ed. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

_____. **Introdução crítica à criminologia brasileira**. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

_____. **O medo na cidade do Rio de Janeiro: dois tempos de uma história**. Rio de Janeiro: Revan, Rio de Janeiro, 2004.

BERNARDO, T. T. **Aventuras do assistente social: uma abordagem sobre o desafio da prática profissional frente ao gênero e a religião nos tratamentos para usuários de drogas**. 2007. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007.

BOITEUX, L. **O controle penal sobre as drogas ilícitas: o impacto do proibicionismo sobre o sistema penal e a sociedade**. Tese (Doutorado)-Faculdade de Direito da USP, São Paulo, 2006.

BOKANY, V. (org.). **Drogas no Brasil: entre a saúde e a justiça: proximidades e opiniões**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2015, p. 8-27.

BRITES, C. M. **Ética e uso de drogas: uma contribuição da ontologia social para o campo da saúde pública e da redução de danos**. Tese (Doutorado em Serviço Social), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, 2006.

BRITES, C. M. Política de Drogas no Brasil: usos e abusos. In: BOKANY, V. (org.). **Drogas no Brasil: entre a saúde e a justiça: proximidades e opiniões**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2015, p. 119-142.

BRUZIGUESSI, B.; BEZERRA, C. S. Coerção e consenso: os fundamentos da criminalização dos movimentos sociais no Brasil. **Libertas**, Juiz de Fora, v.10, n. 1, p. 42-73, jan-jun / 2010.

CARVALHO, S. **A política criminal de drogas no Brasil: estudo criminológico e dogmático da Lei 11.343/06**. 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

COUTINHO, C. N. Prefácio. In: NETTO, L. E. **O conservadorismo clássico: elementos de caracterização e crítica**. São Paulo: Cortez, 2011. p. 09-11.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ASSESSORIA PARLAMENTAR. **Radiografia do Novo Congresso**: legislatura 2015-2019. Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar. Brasília (DF): DIAP, 2014.

GRAMSCI, A. **Concepção dialética da história**. Tradução Carlos Nelson Coutinho. 8. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1989. p. 36.

_____. **Cadernos do cárcere**. 3 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. v. 3.

_____. **Cadernos do Cárcere**. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006, v. 2.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 6 ed. Cortez.: São Paulo, 2003.

KARAM, M. L. Legislação brasileira sobre drogas: história recente – a criminalização da diferença. In: ACSELRAD, G (org.). **Avessos do prazer**: drogas, aids e direitos humanos. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2000.

_____. **Sem o fim da guerra às drogas não haverá desmilitarização**. Disponível em: http://www.leapbrasil.com.br/media/uploads/texto/88_Desmilitariza%C3%A7%C3%A3o%20-%20ALERJ.pdf?1391624538. Acesso em: 05 nov. de 2013, s/p.

LABROUSSE, A. **Geopolítica das drogas**. São Paulo: Desatino, 2010.

MARTINS, J. S. **Sofismas da lei**. Abril 2015. Disponível em: <http://www.acesa.com/gramsci/?page=visualizar&id=1773>>. Acesso em: 31 maio 2015.

NETTO, L. E. **O conservadorismo clássico**: elementos de caracterização e crítica. São Paulo: Cortez, 2011.

OLIVEIRA, C de. Brevíssima análise do Governo Dilma. **Gramsci e o Brasil**. Junho de 2013. Disponível em: <http://www.acesa.com/gramsci/?page=visualizar&id=1580>>. Acesso em: 2 abr. 2014.

OLMO, R. D. **A face oculta da droga**. Rio de Janeiro: REVAN, 1990.

RODRIGUES, T. **Narcotráfico**: uma guerra na guerra. 2 ed. São Paulo: Desatino, 2012.

SIMIONATTO, I. et al. **Estado, sociedade civil e lutas sociais**: uma análise gramsciana do Brasil no período de 2003-2010. In: DIPROSUL. 08, 09 e 10 de agosto de 2011. Pelotas: RS – Brasil.

_____. **Gramsci**: sua teoria, incidência no Brasil, influência no Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2009.

TONET, I. Expressões socioculturais da crise capitalista na atualidade. In: **Serviço Social**: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. p. 107-121.

VASCONCELOS, E. M. Crise mundial, conjuntura política e social no Brasil, e os novos impasses teóricos na análise da reforma psiquiátrica no país. **Caderno Brasileiro Saúde Mental**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 8, p. 8-21, jan./jun. 2012.